



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE **PROC. 83.359**  
PROJETO DE LEI N.º 12.921, do PREFEITO MUNICIPAL, que revisa o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí-SIM; e revoga as Leis 5.506/2000 e 6.115/2003, correlatas.

### PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal leque abrange esta proposta, cuja procedência se acha realçada na própria justificativa, a saber:

“No plano infraconstitucional a Lei Federal nº 8.080/90, ao dispor sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, confere, em seus artigos 15 a 19 atribuições à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no tocante às ações e aos serviços de vigilância sanitária./ Por sua vez, a lei federal nº 9.712/98 que alterou a lei nº 8.171/91, também trata da matéria ao acrescentar dispositivos referentes à defesa agropecuária.”

Eis porque – no que importa à alçada regimental desta Comissão –, endossando o pertinente arrazoado autoral, este relator lança **voto favorável**.

Sala das Comissões, 25-06-2019.

APROVADO

25/06/19

  
DOUGLAS MEDEIROS  
Presidente e Relator

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
Arnaldo da Farmácia

LEANDRO PALMARINI

  
GUSTAVO MARTINELLI

  
Eng. MARCELO GASTALDO